



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/451/2021.

Congonhas, 25 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.  
Hemerson Ronan Inácio,  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 156/2021/Secretaria, datado de 21/09/2021, encaminhamos a V. Exa. a correspondência (anexa) por meio da qual a Secretaria Municipal de Planejamento presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/229/2021, de autoria do nobre vereador José Bernardes de Souza.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Rodrigo Torres dos Santos  
Secretário Municipal de Governo

MSR







## COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: PMC/SEPLAN/358/2021  
DE: Rodrigo Torres dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento  
PARA: Rodrigo Torres dos Santos - Secretário Municipal de Governo  
DATA: 25/10/2021

Prezado,

O edil Sr. José Bernardes de Souza interpôs requerimento em que faz questionamentos em relação a minha qualificação profissional, participação em empresas e histórico profissional.

Antes de adentrar nas respostas solicitadas esclareço que todas as ações dos agentes públicos de forma geral ficam condicionadas a legislação pátria vigente. Logo, ao exercer a função fiscalizatória, o nobre vereador, ao requerer informações, deve se ater aos comandos legais vigentes e verificar o seu estrito cumprimento.

Apesar disso esclareço que assim como todos os Agentes Políticos do município, preencho todos os requisitos previstos na Lei Orgânica Municipal, bem como na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Constituição da República Federativa do Brasil, uma vez que para o provimento deste cargo é necessária a confiança com a autoridade competente para realizar a nomeação, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Não há, portanto, nenhum outro requisito necessário a ser comprovado quando da posse do cargo relativo à qualificação, como questionado em requerimento.

Todavia, informo que possuo formação superior em Direito, sou regularmente inscrito na OAB/MG, realizei cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Em relação à participação em empresas esclareço que não componho nenhum quadro societário ou possuo vínculo com qualquer empresa. Fica ainda consignado que não há qualquer ilegalidade da participação de um agente político em empresas ou que possua vínculo de natureza diversa. Fica tão somente proibida a contratação por meio de licitação de empresa que mantenha vínculo com referido servidor, nos termos do artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/1993.




Acerca dos questionamentos sobre o histórico profissional, informo que exerci alguns cargos de provimento em comissão nos Municípios de Brumadinho, Contagem e Belo Horizonte.

Apesar de não haver qualquer obrigatoriedade por força de lei para o fornecimento destas informações ou envio de documentos, o faço com o único intuito de manter uma relação de cordialidade e respeito com os agentes políticos que atualmente exercem a função de Vereador na Câmara Municipal de Congonhas-MG. Em relação as datas esclareço que o Excelentíssimo Sr. Vereador poderá oficial os referidos órgãos para obter todos os atos de nomeação e exoneração

Feitos os devidos esclarecimentos, solicito que esta resposta seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas para suprir os questionamentos formulados por meio do requerimento de nº 229.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Torres dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento